

DOU  
31-03-98  
210

Se 1  
7

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 270, DE 27 DE MARÇO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 8 de junho de 1992, tendo em vista o contido no memo nº 088/DAF/DEID, de 20 de março de 1998, e,

CONSIDERANDO que, o documento expedido por esta Fundação em 12 de janeiro de 1994, em favor de COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, intitulado de ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 005/DAF/94, pelo seu conteúdo constitui apenas uma declaração de desconhecimento de presença indígena;

CONSIDERANDO que, o interessado ao receber o Atestado e o Ofício nº 011/DAF/94, se comprometeu a aceitar a interdição oficial da FUNAI na área objeto do ATESTADO ADMINISTRATIVO, caso nela viesse a ser constatada a ocorrência de trânsito e/ou permanência de índios;

CONSIDERANDO a convicta reivindicação indígena sobre as terras em questão que demanda estudos técnicos à luz do Decreto nº 1775/96, que regula a matéria; e,

CONSIDERANDO ainda, que o ATESTADO ADMINISTRATIVO expedido na data de 12 de janeiro de 1994, contraria as disposições contidas nos artigos 18, 22, 25, 62, e seus parágrafos da Lei 6.001/73 do Estatuto do Índio, resolve:

Art. 1º Tomar insubsistente e sem nenhum efeito o ATESTADO ADMINISTRATIVO Nº 005/DAF, de 12 de janeiro de 1994, expedido à COSVAR AGROPECUÁRIA LTDA, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Santo Amaro, com superfície de 1.275,00 hectares, localizado no Município de Porto Seguro, Estado da Bahia, compreendido entre as coordenadas geográficas: 16º 26' 54" latitude sul e 39º 05' 35" longitude oeste; 16º 28' 55" latitude sul e 39º 05' 11" longitude oeste; 16º 27' 59" latitude sul e 39º 04' 41" longitude oeste e 16º 28' 23" latitude sul e 39º 07' 44" longitude oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

(Of. nº 244/98)